

PUBLICADO
<i>Hoje Primeiro Sul</i>
Edição 297
Página 15
Data 18/10/11

LEI Nº 4385

Súmula: Altera a Lei 2412/2006 com alterações das leis 3443/2012, 3935/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho I, Técnico em Segurança do Trabalho II e Técnico em Segurança do Trabalho III, da Lei Municipal nº 2412/2006 com alterações das leis 3443/2012, e 3935/2015 – do Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Irati, conforme a seguir:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Parte Integrante do Plano de Cargos e Remuneração

Grupo Ocupacional: Administração

Vaga	Carga Horária Diária	Denominação do Cargo	Requisitos	Padrão de Vencimentos
04	08	Téc. em Seg. no Trabalho I	Ensino Médio Completo mais curso específico na área.	N
		Téc. em Seg. no Trabalho II	Ensino superior completo	O
		Téc. em Seg. no Trabalho III	Pós-graduação na área	S

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos ficam automaticamente enquadrados no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho I, Técnico em Segurança do Trabalho II e Técnico em Segurança do Trabalho III.



PREFEITURA DE

IRATI

Gabinete

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de outubro de 2017.

Jorge David Derblí Pinto
Prefeito Municipal